



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 176.806,32 ///CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

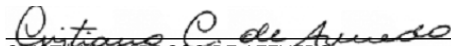
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12150015	9.953,02
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12150016	21.862,92
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150052	5.382,18
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12150057	37.159,15
2053 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12150017	3.598,70
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150053	16.600,00
2060 AÇÕES DO PSF		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150054	2.000,00
2061 AÇÕES DO PACS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12150055	70.250,35
2118 Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12150014	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>176.806,32</b>
	Total:	<b>176.806,32</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 15 de dezembro de 2021

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO